



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 11/02/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 21/2025 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR LUCIANO LEAL – PODEMOS E JOSENILDO CEARÁ – PT. Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.		

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO F. L. FEDOSSI**, ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. **HERNANDES ORTIZ**, e ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. **DAVID TRINDADE GALIEGO**, ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, Sr. **FÁBIO ZANATA**, solicitam o estudo e da viabilidade da inclusão de uma cesta básica aos servidores públicos municipais, ou ticket/vale alimentação em todos os meses do ano.

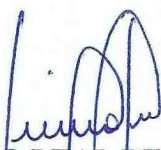
Justificativa

1. **Valorização dos Servidores:** A inclusão de uma cesta básica, ticket ou vale-alimentação demonstra o reconhecimento e valorização do trabalho dos servidores, contribuindo para a motivação e satisfação no ambiente de trabalho.

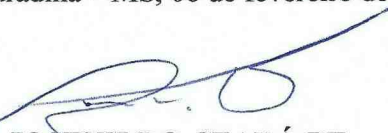
2. **Estímulo à Economia Local:** A implementação de um programa de vale-alimentação ou cesta básica pode estimular o comércio local, pois os servidores poderão utilizar esses benefícios em estabelecimentos da região, promovendo a economia local.

3. **Compensação por Aumento de Custo de Vida:** Com o aumento contínuo do custo de vida, especialmente em áreas urbanas, proporcionar um benefício alimentar pode ser uma forma eficaz de ajudar os servidores a manterem seu padrão de vida.

Nova Andradina – MS, 06 de fevereiro de 2025.



LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS
Vereador – 2º Secretário



JOSENILDO CEARÁ-PT
Vereador